



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 05-2019-CD-JESC 12 A 14 ANOS-FUTSAL-MASC-EBMMARIAJOSÉDUARTE-CAMPOALEGRE

Representado: Bruno Álvaro da Cunha – Atleta de Futsal Masculino da EBM Maria José Duarte de Campo Alegre

Enquadramento: Arts. 113 e 202 do CJD/SC

Data: 08.08.2019

Horário: 10h30

Modalidade: Futsal Masculino

Relator: Alessandro Pereira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, os membros da Comissão Pedagógica Esportiva conheceram da Representação, e no mérito absolveram o Representado Bruno Álvaro da Cunha – Atleta de Futsal Masculino da EBM Maria José Duarte – Campo Alegre.

Encerrada a Audiência Pedagógica às 10h57.

P.R.I

Curitibanos, 08 de agosto de 2019.

Daiana Gabriela Lima Prandi

Presidente da Comissão Disciplinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 05-2019-CD-JESC 12 A 14 ANOS-FUTSAL-MASC-EBMMARIAJOSÉDUARTE-CAMPOALEGRE

Representado: Bruno Álvaro da Cunha – Atleta de Futsal Masculino da EBM Maria José Duarte de Campo Alegre

Enquadramento: Arts. 113 e 202 do CJD/SC

Data: 08.08.2019

Horário: 10h30

Modalidade: Futsal Masculino

Relator: Vinícius Eduardo Andrade

Por unanimidade de votos os membros da Comissão Disciplinar homologaram a Decisão da Comissão Pedagógica Esportiva, “conheceram da Representação, e no mérito absolveram o Representado Bruno Álvaro da Cunha – Atleta de Futsal Masculino da EBM Maria José Duarte – Campo Alegre”, com fulcro no Art. 113, §3º, do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11h17.

P.R.I

Curitiba, 08 de agosto de 2019.

Daiana Gabriela Lima Prandi
Presidente da Comissão Disciplinar